



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

DECRETO N°. 1556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Advogado que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 053/2022 em 22/11/2022.

DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 23/11/2022, o Srº. RAFAEL AUGUSTO MELHADO – Matr. 360587, portador de cédula de identidade RG n°. 57.327.812-X SSP/SP e inscrito no CPF n°. 061.874.109-71, cargo efetivo de ADVOGADO, nomeado desde 02/05/2022, conforme portaria n°. 064/2022 de 02/05/2022.

Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal